



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 143/2023 – SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Poderes Executivo e Legislativo

Ano III - Edição N° 143/2023

Publicado em 01/09/2023

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO III - EDIÇÃO 143/2023 – SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 140/2023

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.211 de 18/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 766.744,70 (setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte deste Decreto.

I - Anulação de Dotações (cancelamento):
R\$ 293.800,00 (duzentos e noventa e três mil e oitocentos reais).

II - Anulação de Dotações (alteração de fonte):
R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

III - Anulação de Dotações (transferência):
R\$ 85.700,00 (oitenta e cinco mil e setecentos reais)

IV - Excesso de Arrecadação:
R\$ 246.960,00 (duzentos e quarenta e seis mil novecentos e sessenta reais).

V - Superávit Financeiro:
R\$ 81.484,70 (oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I, II e III, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso IV, serão utilizados recursos por excesso de arrecadação da fonte de recursos: 00357 – Incremento Temporário Ao Custeio Atenção Primária.

Art. 4º - Para a cobertura do crédito adicional aberto no artigo 1º, inciso V, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes de recurso: 00000 – Recursos Ordinários (Livres); e 00350 – Emenda Individual Incremento PAB.

Art. 5º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos II, III, IV e V, não contarão para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 8º, 9º e 10 da Lei Municipal nº 1.211 de 18/11/2022.

JOÃO KONJURSKI
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

www.cantagalo.pr.gov.br

Art. 6º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 24 de agosto de 2023.

JOÃO KONJURSKI
 Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2023
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº	Decreto nº	Data	Escopo	Lei Orçamentária Anual - LOA	Previsão	Realizado	Nº	Ano
Autorização: 1694 - Lei ordinária								
Crédito adicional								
Suplementar	Anulação de Dotações				438.300,00	293.800,00		
Suplementar	Anulação de Dotações				0,00	58.800,00		
Suplementar	Excesso de Arrecadação				0,00	65.700,00		
Suplementar	Excesso de Arrecadação				246.960,00	0,00		
Suplementar	Superávit Financeiro				0,00	246.960,00		
Suplementar	Superávit Financeiro				81.484,70	0,00		
Suplementar	Superávit Financeiro				0,00	18.860,00		
Suplementar	Superávit Financeiro				0,00	62.624,70		
Despesa								
02 EXECUTIVO MUNICIPAL								
02.003 ASSESSORIA JURÍDICA								
04.091.0000.2005 ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA								
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
350 00000 Recursos Ordinários (Livres)								
Crédito adicional: Suplementar								
02 EXECUTIVO MUNICIPAL								
02.003 ASSESSORIA JURÍDICA								
04.091.0000.2005 ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA								
3.1.90.18.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL								
410 00000 Recursos Ordinários (Livres)								
Crédito adicional: Suplementar								
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO								
03.004 SEÇÃO DE PATRIMÔNIO, PROTOCOLO E SERVIÇOS GERAIS								
04.122.0000.2012 ATIVIDADES DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO, PROTOCOLO E SERVIÇOS GERAIS								
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS								
930 00000 Recursos Ordinários (Livres)								
Crédito adicional: Suplementar								
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO								
03.004 SEÇÃO DE PATRIMÔNIO, PROTOCOLO E SERVIÇOS GERAIS								
04.122.0000.2012 ATIVIDADES DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO, PROTOCOLO E SERVIÇOS GERAIS								
3.1.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR								
940 00000 Recursos Ordinários (Livres)								
Crédito adicional: Suplementar								
04 SECRETARIA DE FINANÇAS								
04.001 GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS								
04.123.0040.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE FINANÇAS								
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
1020 00000 Recursos Ordinários (Livres)								
Crédito adicional: Suplementar								
04 SECRETARIA DE FINANÇAS								
04.004 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO								
04.123.0040.2014 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO								
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
1130 00000 Recursos Ordinários (Livres)								
Crédito adicional: Suplementar								
04 SECRETARIA DE FINANÇAS								
04.004 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO								
04.123.0040.2014 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO								
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS								
1170 00000 Recursos Ordinários (Livres)								
Crédito adicional: Suplementar								
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS								
05.001 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS								
28.452.0000.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS								
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
1240 00000 Recursos Ordinários (Livres)								
Crédito adicional: Suplementar								
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS								
05.001 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS								
28.452.0000.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS								
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS								
1280 00000 Recursos Ordinários (Livres)								
Crédito adicional: Suplementar								

Elaborado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no verso: 552/2023

Município de Cantagalo - 2023
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº	Decreto nº	Data	Escopo	Lei Orçamentária Anual - LOA	Previsão	Realizado	Nº	Ano
Autorização: 1694 - Lei ordinária								
Crédito adicional: Suplementar								
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS								
05.001 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS								
28.452.0000.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS								
3.1.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
1310 00000 Recursos Ordinários (Livres)								
Crédito adicional: Suplementar								
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS								
05.001 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS								
28.452.0000.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS								
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
1330 00000 Recursos Ordinários (Livres)								
Crédito adicional: Suplementar								
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS								
05.005 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES								
28.452.0000.2028 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES								
3.3.90.34.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
1430 00000 Recursos Ordinários (Livres)								
Crédito adicional: Suplementar								
06 SECRETARIA DE SAÚDE								
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
10.301.0000.2020 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS								
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO								
1862 00350 Emenda Individual Incremento PAB - 350								
Crédito adicional: Suplementar								
06 SECRETARIA DE SAÚDE								
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
10.301.0000.2020 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS								
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
1890 00484 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
Crédito adicional: Suplementar								
06 SECRETARIA DE SAÚDE								
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
10.301.0000.2020 SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF/PSB								
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL								
1910 00484 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
Crédito adicional: Suplementar								
06 SECRETARIA DE SAÚDE								
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
10.301.0000.2020 SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF/PSB								
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS								
1931 00303 Saúde - Recotas Vinculadas (E.C. 20/00 - 15%) - 303								
Crédito adicional: Suplementar								
06 SECRETARIA DE SAÚDE								
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
10.301.0000.2034 PROGRAMA MAIS MEDICOS								
3.3.90.46.00.00 AQUELAMENTO ALIMENTAR								
1951 00000 Recursos Ordinários (Livres)								
Crédito adicional: Suplementar								
06 SECRETARIA DE SAÚDE								
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
10.301.0000.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORANTES DE CONTRATOS DE								
2190 00484 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
Crédito adicional: Suplementar								
06 SECRETARIA DE SAÚDE								
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
10.301.0000.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
00387 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA - 357								
Crédito adicional: Suplementar								
06 SECRETARIA DE SAÚDE								
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
10.301.0000.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
2240 00484 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
Crédito adicional: Suplementar								

Elaborado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no verso: 552/2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 143/2023 – SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PAGINA 03



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº145/2023

SÚMULA Nomeia servidor municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunski, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. – A nomeação do Srº. EVERALDO VIOLA PRESA, portador do RG 5.709.935-6, inscrito no CPF nº 786.831.739-68, para ocupar o cargo de Secretário de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo do quadro de Provimento em comissão deste Município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Publique-se e arquite-se.

Cantagalo, em 31 de agosto de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Cantagalo/PR, 01 de setembro de 2023

Resolução 01/2023

Sumula: Dispõe sobre o parecer do CONSEA municipal de Cantagalo/PR, que aprova a adesão ao SISAN.

Art. 1º. Aprovação da adesão do CONSEA municipal ao SISAN, conforme o que rege na ATA de nº003 de 2023;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE RAFAEL LEPORASSI
 PRESIDENTE DO CONSEA DE CANTAGALO/PR



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **14:00 (quatorze horas) DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2023**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023**, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA PARA MOTONIVELADORA JCB 2018 DIESEL TURBO 68,6KW 92 HP**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 31 de Agosto de 2023.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
 Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DO SITE INSTITUCIONAL, COM PAINEL DE GESTÃO DE CONTEÚDO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA, COM CANAIS DE OUVIDORIA E E-SIC, SISTEMA DE PUBLICAÇÃO DE DIÁRIO OFICIAL, ALÉM DA CARTA DE SERVIÇO E TRANSPARÊNCIA WEB E HOSPEDAGEM DA PÁGINA ELETRÔNICA COM 100 GB.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
 CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

DETENTORA DA ATA: ROCHA LOURES INFORMATICA LTDA
 CNPJ: 21.197.147/0001-70
 Representada pela Sra. CHEILA APARECIDA RAMOS

OBJETO	QUANT.	APRES.	VALOR UNI. R\$	SUBTOTAL R\$
criação/ migração	1	UN	2.500,00	2.500,00
HOSPEDAGEM	12	MES	1.200,00	14.400,00
			Valor total R\$	16.900,00

Valor total lotes: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil novecentos reais).
 Data do Contrato: 01 de setembro de 2023.
 Vigência da ata: 31/08/2024.
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 143/2023 – SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PAGINA 04



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2023-PMC

R A T I F I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 34/2023-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DO SITE INSTITUCIONAL, COM PAINEL DE GESTÃO DE CONTEÚDO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA, COM CANAIS DE OUVIDORIA E E-SIC, SISTEMA DE PUBLICAÇÃO DE DIÁRIO OFICIAL, ALÉM DA CARTA DE SERVIÇO E TRANSPARÊNCIA WEB E HOSPEDAGEM DA PÁGINA ELETRÔNICA COM 100 GB.** e adjudica o objeto a empresa:

- **ROCHA LOURES INFOMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **27.197.147/0001-70**, com o valor total de **R\$ 16.900,00** (dezesesseis mil e novecentos reais)

Cantagalo, 01 de setembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL
CANTAGALO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 04/2023

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, com sede na Rua Cinderela, 379, Centro, CEP: 85160-000, inscrito no CNPJ: 78.279.981/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de **COELHO**, está em fase de regularização fundiária em formato de **REURB-S** e **REURB-E**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme Artigo 23, da Lei nº 13.465/2017, e/ou **LEGITIMAÇÃO DE POSSE**, conforme Artigo 25, da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matrícula nº 5.673, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Cantagalo/PR.

DO NÚCLEO:

Artigo 01. Núcleo Urbano Coelho, neste município, pertencente à matrícula nº 5.673 de espólio de Agenor Coelho Barbosa - Dionis Adao Milesk, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cantagalo/PR.

Artigo 01.1. Com área total a regularizar de 31.115,39 m², tendo a concentração de 66 lotes, sendo 44 lotes aderentes e 22 lotes titular tabular, com uma população de aproximadamente 264 pessoas.

Artigo 01.2. O referido núcleo é atendido pela Rua Rio de Janeiro e Rua Irinézia, assim como pela Rua Castelo Branco, Rua Guarapuava, Rua Paraná e Rua Santa Catarina, que passarão ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
 Rua Cinderela, 379, Centro, CEP: 85160-000
 CNPJ: 78.279.981/0001-45



PREFEITURA MUNICIPAL
CANTAGALO

Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula R-3-5.673	150.000,00 m²
Área dos lotes aderentes	15.966,68 m²
Área dos Lotes Titular Tabular	7.561,83 m²
Área de Ruas	7.586,88 m²
Área de Matrícula Existente	426,48 m²
Área total da REURB	31.541,87 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:

Artigo 02. A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

- Escola de educação básica onde as crianças do núcleo são atendidas;
- Arruamento na maior parte da área da intervenção;
- Energia elétrica pública e residencial;
- Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
- Esgotamento sanitário individual;
- Sinal de telefonia móvel e fixa;
- Transporte escolar cedido pelo município;
- Atendimentos de transporte público coletivo;

DAS CONFRONTAÇÕES:

Artigo 03. Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 03.1. Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula nº 5.673, de propriedade de Espólio de Agenor Coelho Barbosa - Dionis Adao Milesk.



PREFEITURA MUNICIPAL
CANTAGALO

Artigo 03.2. Os confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

- Matrícula nº R-3-5.673**, de propriedade de Espólio de Agenor Coelho Barbosa - Dionis Adao Milesk;
- Matrícula nº 7.369**, de propriedade de Luciano Antonio e Alessandra Oliveira Antonio;
- Matrícula nº R-1-2.672**, de propriedade de Marlene de Quadros;
- Matrícula nº R-5-1.137**, de propriedade de Danielson Altair Rodrigues e Usufuturaria: Silveria de Souza Leite;
- Matrícula nº R-3-6.085**, de propriedade de Cleciane Ramos dos Santos e Clenilson Ramos dos Santos;
- Matrícula nº R-1-12.895**, de propriedade de Joaquim Anastacio do Espírito Santo;
- Matrícula nº R-1-13.357**, de propriedade de Affonso Henrique de Mattos e Erondina Abreu de Mattos;
- Matrícula nº 5.726**, de propriedade de Eliane Milesk;
- Matrícula nº 8.328**, de propriedade de Wille Huf e Silvana de Fatima Carniel Huf;
- Matrícula Desconhecida;**
- Rua Rio de Janeiro, Rua Irinézia**, do Município de Cantagalo/PR.

DOS REQUERENTES:

Artigo 04. Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são:

Nº	NOME
1.	ABRÃO CARVALHO DOS SANTOS
2.	ANA ELZA GRACIAS e MARIANO DORIVAL GRACIAS
3.	ANDRE RICARDO LEITE BABINSKI
4.	ANDRÉIA DE FÁTIMA RAMOS DE CAMPOS e CELSO ITAIR DE LIMA
5.	ANILTON OLIVEIRA RODRIGUES
6.	ANTONINA GURALSKI DAS CHAGAS
7.	CARINE MARIE DE OLIVEIRA
8.	CASTURINA CARNEIRO DOS SANTOS
9.	CIRENE BENJAMIN DE LIMA
10.	CLEUNICE MARIA RAVANELLO MACHADO e DOMICIO DIAS MACHADO
11.	CLEVERSON JOSE SEMECHECHEN
12.	DAIANE MENDES BUAVA

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
 Rua Cinderela, 379, Centro, CEP: 85160-000
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
 Rua Cinderela, 379, Centro, CEP: 85160-000
 CNPJ: 78.279.981/0001-45



13.	DULCINEIA APARECIDA CARNEIRO DOS SANTOS
14.	EDINEIA MORAIS FERREIRA DA SILVA e MARCOS SERGIO DA SILVA
15.	ELEICIR APARECIDA LUBACHESKI DE LIMA e ALAOR ELIAS DE LIMA
16.	ELIANE DE FATIMA DA CRUZ NATAL e JAIBO DA CRUZ NATAL
17.	ELIANE TEREZINHA MUNHOZ DE LIMA e JOSE ADIR DE LIMA
18.	ERONDINA PEREIRA NARCIZO e JOSE VALDIR DA CRUZ
19.	FRANCILENE LEAL MENDES
20.	GILMAR DA SILVA
21.	HELENA PRESTES DOS SANTOS
22.	ILOAR ROSA DA SILVA e OLORIANO LOPES DE OLIVEIRA
23.	INES MUGNOL LEITE e MARIANO DE SOUZA LEITE
24.	IZADETE DIAS DA LUZ OLIVEIRA
25.	IZOLINE CORREA DA LUZ
26.	LAISE APARECIDA MENECA DOS SANTOS
27.	LAURINDA GONCALVES DA SILVA
28.	LUCINEIA GURALSKI DAS CHAGAS e MAICON JUNIOR LUCCHESI
29.	MADALENA OLIVEIRA FERREIRA e JUVENAL MENDES FERREIRA
30.	MADALENA OLIVEIRA FERREIRA e JUVENAL MENDES FERREIRA
31.	MARCIA PVCZICH e REGINALDO HAERDRICH
32.	MARIA APARECIDA DIAS DE SENE e EURICO TADEU DE SENE
33.	MARIA MOSCAL RIBAS CORDEIRO e PEDRO CARIAS CORDEIRO
34.	MARIVANE SISSANDES e HILÁRIO KONOPACKI
35.	NEUSA CELESTRINO
36.	RAQUEL OLIVEIRA e SEBASTIÃO RICARDO LIMA
37.	ROMILDO RODRIGUES MACHADO
38.	ROSA PALINSKI SCHERZOLSKI
39.	ROSELI NEUHAUS e GILSON JORGE
40.	SONIA MARA RODRIGUES e ELITON DIAS DE SENE
41.	SONIA MARA SILVA LEITE e JOELSON MARTINHO LEITE
42.	TATIANE DA SILVA CARVALHO e ANTONIO JAGAS
43.	VANESSA ANTONIO DE OLIVEIRA e CLEVERTON GUSTAVO SEMCHECHEN
44.	VANESSA MACHADO FERREIRA ALVES e JOÃO GONORVAN RODRIGUES ALVES
45.	VERA LUCIA DE MATTOS ALMEIDA CARNEIRO e ELOIR JOSE CARNEIRO

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
 Rua Cinderela, 379, Centro, CEP: 85160-000
 CNPJ: 78.279.981/0001-45



DAS IMPUGNAÇÕES:

Artigo 05. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

Artigo 05.1. A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

Artigo 05.2. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Cantagalo/PR, 1 de setembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
 Rua Cinderela, 379, Centro, CEP: 85160-000
 CNPJ: 78.279.981/0001-45



ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL



MUNICÍPIO DE CANTAGALO
 Rua Cinderela, 379, Centro, CEP: 85160-000
 CNPJ: 78.279.981/0001-45



ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO



MUNICÍPIO DE CANTAGALO
 Rua Cinderela, 379, Centro, CEP: 85160-000
 CNPJ: 78.279.981/0001-45